

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676 Fone: (016) 3351-8108 Fax: (016) 3351-9618 CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil e-mail: cog@ufscar.br



CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº 182, de 09 de outubro de 2018

Dispõe sobre a mudança de turno de funcionamento do Curso de Bacharelado em Imagem e Som do campus de São Carlos.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 08 de outubro de 2018 para sua 77ª Reunião Ordinária,

- considerando o processo nº 23112.002264/2016-10;

RESOLVE

- **Artigo 1º** Aprovar, quanto ao mérito pedagógico, à solicitação de mudança de turno de funcionamento do Curso de Bacharelado em Imagem e Som, de noturno para vespertino/noturno.
- **Artigo 2º** Solicitar análise e emissão de parecer técnico da Pró Reitoria de Administração quanto aos possíveis impactos no orçamento e finanças que esta alteração de turno de funcionamento do Curso possa implicar.
- **Artigo 3º** Encaminhar, após parecer da Pró-Reitoria de Administração, para deliberação do ConsUni.

São Carlos, 09 de outubro de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676 Fone: (016) 3351-8108 CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil e-mail: cog@ufscar.br



CONSELHO DE CRADITAÇÃO

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº 183, de 10 de outubro de 2018

Dispõe sobre a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção do campus de São Carlos.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 08 de outubro de 2018 para sua 77ª Reunião Ordinária.

RESOLVE

- **Artigo 1º** Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia da Produção do *campus* São Carlos, considerando as seguintes recomendações da comissão designada para análise da proposta:
- I Na seção 2 com o titulo: "Os Cursos de Engenharia de Produção na UFSCar", acrescentar um histórico da criação do curso de Engenharia de Produção do campus Sorocaba.
- II Ressaltar nas disciplinas optativas (90 horas) a flexibilidade que os estudantes terão para cursa–las na Matriz, assim como, em relação ao estágio obrigatório, esse pode ser realizado logo que o estudante completar 180 créditos, podendo ocorrer a partir do 7º semestre.
- III Na seção 4.4. esclarecer os mecanismos de integração entre os conteúdos das disciplinas.
- **Artigo 2º** Caberá à Coordenação do Curso implementar as disposições contidas nos incisos I,II e III .
- Artigo 3º Caberá a DiDPed fazer o acompanhamento das recomendações.

São Carlos, 09 de outubro de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676 Fone: (016) 3351-8108 Fax: (016) 3351-9618 CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil e-mail: cog@ufscar.br



~____

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº 184, de 15 de outubro de 2018

Dispõe sobre a extinção do Curso de Bacharelado em Matemática Integral (Vespertino/Noturno), redistribuição e ampliação de vagas para os Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Matemática da UFSCar.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 08 de outubro de 2018 para sua 77ª Reunião Ordinária,

- considerando o processo nº 23112.002553/2018-72;

RESOLVE

- **Artigo 1º** Aprovar, a extinção do Curso de Bacharelado em Matemática Integral (Vespertino/Noturno), condicionada a aprovação do ConsUni.
- **Artigo 2º** Aprovar o remanejamento das 10 vagas do Curso de Bacharelado em Matemática Integral (Vespertino/Noturno) para o Curso de Bacharelado em Matemática Integral (Matutino/Vespertino).
- Artigo 3º Aprovar o aumento do número de vagas do Curso de Licenciatura em Matemática (Noturno), de 30 para 50 vagas.
- **Artigo 3º** Encaminhar, após parecer da Pró-Reitoria de Administração, para deliberação do ConsUni.

São Carlos, 15 de outubro de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676 Fone: (016) 3351-8108 Fax: (016) 3351-9618 CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil e-mail: cog@ufscar.br



CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº 185, de 09 de outubro de 2018

Dispõe sobre os calendários acadêmicos dos *campi* da UFSCar.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 08 de outubro de 2018 para sua 77ª Reunião Ordinária,

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar os calendários acadêmicos dos *campi* da Universidade Federal de São Carlos para 2019.

São Carlos, 09 de outubro de 2018.